ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de outubro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Vice-Governadora do Estado, 08 de outubro de 2025 SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

Protocolo: 1254264 PORTARIA Nº 108/2025 - GVG DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023 e Portaria 063/2023, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.512, de 21 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações introduzidas;

RÉSOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, como fiscal do contrato o servidor Leonam Eduardo Pereira Oliveira dos Santos, cargo de Assessor, matrícula 6402881/1 e como suplente a servidora Catarina Nogueira Nascimento cargo de Assessor, matrícula 5956775/4, do Contrato nº 003/2025-GVG, firmado com a empresa JS TAVARES NEED SERVIÇOS LTDA., conforme PORTARIA Nº 075/2025, de 30 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.315, de 31 de julho de 2025

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de outubro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Vice-Governadora do Estado, 08 de outubro de 2025

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

II - DESIGNAR a servidora Alaise Barbosa Ferreira, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 5987018/1, para responder pela Gerência de Material e Patrimônio no período 26.07 a 07.09.25.

III – DESIGNAR o servidor Arlen Antônio Soeiro de Souza, Assistente de Procuradoria, identidade funcional nº 55589338/1, para responder pela Gerência de Material e Patrimônio no período de 08.09.2025 a 21.01.2026. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1254077 PORTARIA Nº 782/2025-PGE.G., de 08 de outubro de 2025.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3433554; **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 769/2025-PGE.G. de 06.10.2025 publicada no DOE nº 36.390 de 07.10.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1254088

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 775/2025-PGE.G., de 07 de outubro de 2025.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3294322; RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio à Procuradora do Estado Giulliane Pinheiro Corrêa de Lima, identidade funcional nº 5940558/1, no período de 01.10 a 30.10.2025, referente a $1^{\rm a}$ parcela do triênio 05.09.2019 a 09.04.2024, devendo responder pelo cargo de Procurador-Assessor Breno José Antônio Goés Cruz, identidade funcional nº 5991161/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1253969

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 787/2025-PGE.G., de 08 de outubro de 2025.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

CONCEDER, Folgas Premiais aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período
Cláudia Cartagenes Bouth	2009560/1	10 e 27.10.2025
Iann Custódio Menezes	5947465/3	22 a 24.10.2025
Marcus Vinicius Nery Lobato	5819946/1	24.10.2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1254355 PORTARIA Nº 781/2025-PGE.G., de 07 de outubro de 2025.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3451081;

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de folga premial ao servidor Tássio Guimarães Senger, identidade funcional nº 5937013/3, no dia 29.09.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1253968 PORTARIA Nº 773/2025-PGE.G., de 08 de outubro de 2025.

Protocolo: 1254262

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3335976 e o Laudo Médico Pericial 132609;

RESOLVE:

I - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença-saúde ao Servidor, Jorge Vagner Pereira Soares, Gerente de Material e Patrimônio, identidade funcional nº 57188120/1, no período de 26.07.2025 a 21.01.2026.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 783/2025-PGE.G., de 08 de outubro de 2025.

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3448388; RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 1/2 diária ao servidor, Ibraim José das Merces Rocha, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5747864/1, lotado na Procuradoria Fundiária, Ambiental, Minerária e Imobiliária, para participar de audiência no dia 23.10.25.

Local de origem: Belém/PA Local de destino: Marabá/PA Valor Unitário: R\$ 247,07 Importância a ser paga: R\$ 123,54

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO HENRIQUE ALVES SALOMÃO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1254087

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025-CSPGE

Altera dispositivos da Resolução nº 227, de 20 de outubro de 2021-CSPGE, que dispõe sobre o Prêmio "Pedro Raimundo Maia Miléo".

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os artigos 3º, 4º e 13 da Resolução nº 227, de 20 de outubro de 2021-CSPGE, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Serão premiadas as três melhores peças jurídicas que tenham visado à solução de problemas jurídicos de elevado grau de dificuldade ou com grande repercussão, elevando o nome da Instituição." (NR)

"Art. 4º. A premiação valorizará as peças jurídicas confeccionadas pelos Procuradores do Estado em duas categorias:

- I Peça confeccionada em área do contencioso.
- II Peça confeccionada em área consultiva, podendo consistir em:
- a) parecer;
- b) manifestação;
- c) nota técnica;
- d) minuta de anteprojeto de lei, decreto ou outro ato normativo; ou
- e) manual, cartilha ou instrumento informativo congênere." (NR)
- "Árt. 13. Na avaliação dos trabalhos, a comissão avaliadora levará em conta os seguintes critérios, conforme detalhado em edital:
- I Forma de apresentação da peça:
- a) objetividade, concisão e clareza do texto; e
- b) correção da linguagem.
- II Conteúdo da peça:
- a) qualidade e atualidade da pesquisa realizada, incluindo jurisprudência e doutrina;